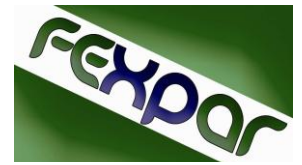




**FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR**  
Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999  
Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez  
[fexpar@fexpar.com.br](mailto:fexpar@fexpar.com.br)



## **CAMPEONATO PARANAENSE ABSOLUTO DE 2010 E CAMPEONATO PARANAENSE FEMININO DE 2010**

### **REGULAMENTO GERAL**

Art. 1º O Campeonato Paranaense Absoluto de Xadrez de 2010 e o Campeonato Paranaense Feminino de Xadrez de 2010, na modalidade de xadrez pensado, são competições oficiais da Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR e tem por objetivos:

I - Apurar o campeão e vice-campeão estadual da categoria absoluta e a campeã e vice-campeã estadual da categoria feminina;

II - Aprimorar o rating FIDE, CBX e FEXPAR dos enxadristas Paranaenses no masculino e no feminino;

III - Contribuir para a formação e evolução do rating FIDE dos jogadores Paranaenses, bem como classificar enxadristas Paranaenses para provas oficiais da CBX, na forma dos respectivos regulamentos.

Art. 2º Os campeonatos serão realizados em duas fases, sendo uma fase classificatória e uma fase final.

Parágrafo Único – A final do Campeonato Paranaense Feminino será programada em período anterior à final do Campeonato Paranaense Absoluto.

Art. 3º A fase classificatória será composta por no mínimo 8 classificatórias que contemplem todas as regiões do estado, de acordo com o envio de propostas de organizadores e clubes. Os eventos poderão ser realizados até 15 de janeiro de 2011. Cada evento classifica um (01) enxadrista a cada 10 participantes da respectiva etapa.

§ 1º Os eventos classificatórios serão autorizados pela FEXPAR, mediante o envio de proposta dos organizadores para [fexpar@fexpar.com.br](mailto:fexpar@fexpar.com.br) até 1 de novembro de 2010 informando os principais dados referentes ao mesmo, conforme orientação de eventos FEXPAR.

§ 2º Cada evento da fase classificatória será amplamente divulgado mediante folder contendo as informações necessárias para a inscrição e participação, local e horário das partidas, taxa de inscrição e outras informações úteis.

§ 3º O organizador local poderá cobrar taxa de inscrição de até R\$ 20,00 por participante, para atender as despesas gerais do evento.

§ 4º Os resultados de cada classificatória será encaminhado à FEXPAR conforme orientações de eventos FEXPAR

§ 5º O organizador (clube filiado) recolherá à FEXPAR a taxa de 30% do valor arrecadado com as inscrições, sendo no mínimo R\$ 3,00 (três reais) por participante do torneio classificatório. No caso em que o organizador não for um clube filiado em dia deverá recolher à FEXPAR a taxa de 50% do valor arrecadado com as inscrições, sendo no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) por participante do torneio classificatório.

Art. 4º Os torneios componentes das etapas classificatórias serão regidos pelos regulamentos elaborados pela organização local com a concordância da FEXPAR através de proposta enviada até 1 de novembro 2010.

Art. 5º A fase final de cada Campeonato será constituída de um único torneio, com ritmo de jogo no relógio digital de 90' + 30'' de incremento por lance ou 2h nocaute no relógio analógico.

§ 1º O Campeonato Paranaense Absoluto será disputado pelo sistema suíço, em nove rodadas.

§ 2º O Campeonato Paranaense Feminino será disputado conforme o número de participantes, sendo:

I - até 6 (seis) participantes: Sistema Schuring, em turno único;

II - de 7 a 12 participantes: Sistema Suíço, com 5 rodadas;

III - acima de 12 participantes: Sistema Suíço, em 7 rodadas.

§ 3º Os empareiramentos serão elaborados mediante software autorizado pela FEXPAR.

§ 4º A premiação, programação, inscrição e outras informações sobre a etapa final são as constantes do folder oficial de divulgação do evento.

§ 5º Para efeito da distribuição de prêmios em espécie, não se utilizam os critérios de desempate sendo os prêmios existentes para aquela pontuação somados e divididos igualmente a todos os jogadores que perfizeram essa mesma pontuação.

§ 6º Os empates na classificação final serão decididos pelos seguintes critérios, em ordem crescente:

I - No caso do sistema suíço:

- a) buchholz medianos;
- b) buchholz;
- c) berger
- d) pontuação progressiva;
- e) número de vitórias.

II - No caso do sistema schuring:

- a) maior índice Sonneborn-Berger;
- b) confronto direto;
- c) maior número de vitórias;
- d) maior pontuação com as peças negras.

Art. 6º Na fase final do Campeonato Paranaense Absoluto e na fase final do Campeonato Paranaense Feminino somente poderão participar os enxadristas regularmente cadastrados na Federação de Xadrez do Paraná e Confederação Brasileira de Xadrez (CBX) pelo Estado do Paraná.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo, o enxadrista deverá recolher a taxa anual de cadastro CBX no prazo estipulado, antes da realização da fase final.

§ 2º Caso o enxadrista seja possuidor de rating da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), além do cadastro pelo Estado do Paraná na CBX ele(a) deverá constar na listagem FIDE como inscrito pelo Brasil.

Art. 7º Estarão classificados para a etapa final do Campeonato Paranaense Absoluto, cumpridas as condições do art. 6º:

I - os classificados nos torneios componentes da fase classificatória, conforme definido no art. 3º;

II - o campeão e vice campeão paranaense absoluto de 2009;

III - o melhor classificado na final do Campeonato Paranaense 2009 sem rating FIDE e com rating FIDE menor do que 2000 na listagem vigente no período de realização da fase final;

- IV - a campeã e a vice-campeã paranaense feminina de 2009;
- V - o campeão e a campeã paranaense juvenil de 2010, modalidade xadrez pensado;
- VI - os enxadristas com rating FIDE igual ou superior a 1900 pontos na listagem vigente no período de realização da fase final;
- VII - um enxadrista indicado por cada entidade filiada à FEXPAR, em dia com suas obrigações estatutárias;
- VIII - dois enxadristas indicados pelo organizador da prova;
- IX - o campeão e o vice-campeão paranaense de xadrez rápido de 2010;
- X - o campeão e o vice-campeão paranaense de relâmpago de 2010;

X - o campeão e vice-campeão do Circuito de Xadrez Rápido dos Campos Gerais de 2010.

Art. 8º Estarão classificadas para a fase final do Campeonato Paranaense Feminino, cumpridas as condições do art. 6º:

I - as classificadas nos torneios componentes da fase classificatória, conforme definido no art. 3º;

- II - a campeã e a vice-campeã paranaense feminina de 2009;
- III - a campeã e a vice-campeã paranaense juvenil, modalidade pensado, de 2010;
- IV - as enxadristas que possuem rating FIDE na listagem vigente à época da competição;
- V - uma enxadrista indicada por cada entidade filiada à FEXPAR, em dia com suas obrigações estatutárias;
- VI - uma enxadrista indicada pelo organizador da prova;
- VII - a campeã e a vice-campeã paranaense de xadrez rápido de 2010;
- VIII - a campeã e a vice-campeã de xadrez relâmpago;

VIII - a campeã e a vice-campeã da categoria feminina do Circuito dos Campos Gerais de 2010.

Art. 9º No caso de enxadristas classificados por mais de um dos critérios, de que tratam os artigos 7º e 8º, utilizam-se os seguintes critérios adicionais para o chamamento do próximo melhor classificado, em cada um dos eventos:

I – Jogadores já classificados nos eventos de 2010 não contam para ocupar vaga em qualquer dos eventos classificatórios de 2010;

II – Enxadristas com rating FIDE igual ou maior que 1900 no absoluto ou com rating FIDE no feminino na listagem vigente no período de realização da final que porventura tenham se classificado em vagas de qualquer dos eventos correspondentes a 2010 automaticamente abrem a vaga para o próximo classificado no respectivo evento;

III – Nos demais casos, por ordem cronológica de realização, enxadristas já classificados em um evento não contam para vaga em eventos seguintes.

Art. 10 Aplicam-se as Leis do Xadrez da FIDE no que couber.

Art. 11 Para efeito do artigo 3º, ficam estabelecidos os seguintes critérios para realização de proposta:

- Enviar a proposta de realização para [fexpar@fexpar.com.br](mailto:fexpar@fexpar.com.br) até 1 de novembro de 2010.

- Seguir as [orientações de eventos FEXPAR](#).

- Informar o organizador/árbitro principal e equipe que conduzirão o evento.

(Constantes do cadastro de organizadores/árbitros em dia da FEXPAR)

- Informar opção para alojamento, hotel, restaurante, inscrição, bem como os valores a serem cobrados. Para proporcionar uma competição atrativa convém destacar e orientar visitas a pontos turísticos da cidade.

- Informar as mídias para as quais o evento será divulgado.

- Submeter minutas do regulamento técnico e folder à FEXPAR. (Poderá pedir orientações aos Diretores da FEXPAR)

- Sistema e duração: Suíço, mínimo de 6 rodadas, com tempo de reflexão mínimo de 20 minutos e válido para Rating FEXPAR.

Descrever detalhadamente a Premiação: se em efetivo, para o 1º., 2º. 3º. Etc.; se em troféus/medalhas o mesmo.

Como modelo para o envio de propostas, disponibilizamos a proposta vencedora para a Final do Paranaense de Menores 2010: [Proposta](#) - [Folder](#)

Art. 12 - Os casos omissos ou de interpretação serão dirimidos pela Presidência da FEXPAR.

Curitiba, 16 de outubro de 2010.

Paulo Virgilio Rios Rodriguez  
Presidente da FEXPAR